LEI N° **811**, DE 19 DE SETEMBRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA S-20, NOS BAIRROS SENADOR HÉLIO CAMPOS E SANTA LUZIA, PARA RUA STEVAM PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - A **Rua S-20**, nos bairros Senador Hélio Campos e Santa Luzia, passa a ter nova denominação: **RUA STEVAM PEREIRA DA COSTA**.

Art. 2° - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, 19 de setembro de 2005.

Teresa Jucá

Teresa Jucá
Prefeita

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XI
nº 1573

terça-feira
27 de setembro
de 2005

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 798, DE 19 DE SETEMBRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA AVENIDA S-40, NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA AVENIDA GETÚLIO CORRÊIA DE PINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Avenida S-40, no bairro Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: AVENIDA GETÚLIO CORRÊIA DE PINHO.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, 19 de Setembro de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 810 , DE 19 DE SETEMBRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA AVENIDA S-41, NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA AVENIDA PARTEIRA PATROCÍNIA LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Avenida S-41, no bairro Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: AVENIDA PARTEIRA PATROCÍNIA LEITE.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, 19 de Setembro de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 811, DE 19 DE SETEMBRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA S-20, NOS BAIRROS SENADOR HÉLIO CAMPOS E SANTA LUZIA, PARA RUA STEVAM PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua S-20, nos bairros Senador Hélio Campos e Santa Luzia, passa a ter nova denominação: RUA STEVAM PEREIRA DA COSTA.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, 19 de setembro de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 003/05, de 10 de Janeiro de 2005

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA , o crédito suplementar no valor de R$ 45.020,00 (Quarenta e Cinco Mil, Vinte Reais) para reforço de dotações de orçamentárias.

A gestora da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA no uso de suas

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 1573/2005, do dia 27 de setembro de 2005 (fls 01), foi publicada a Lei 811/2005, referente à mudança de denominação da Rua S-20, nos bairros Senador Hélio Campos e Santa Luzia.

Onde se lê: RUA STEVAM PEREIRA DA SILVA.

Leia-se: RUA STEVAM PEREIRA DA COSTA

Boa Vista, 11 de Outubro de 2005.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO Nº 040/05
PROCESSO: 043/05-(SMOU)

CLASSIFICADA	MENOR PREÇO GLOBAL
VIA NORTE ENGENHARIA LTDA	R$ 296.104,92

A CPL recomendou a adjudicação/homologação à empresa VIA NORTE ENGENHARIA LTDA, por apresentar o menor preço global, perfazendo um total de R$ 296.104,92 (duzentos e noventa e seis mil cento e quatro reais e noventa e dois centavos).

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Tomada de Preços nº. 0040/2005
Processo 0043/2005-SMOU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 043/2005-SMOU - Tomada de Preços nº 040/2005, tendo como objeto: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA IGREJA NOSSA SENHORA DO CARMO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, em favor da empresa: VIA NORTE ENGENHARIA LTDA, por ter apresentado Menor Preço Global, perfazendo o total de R$ 296.104,92 (duzentos e noventa e seis mil cento e quatro reais e noventa e dois centavos).

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE FUNCIONÁRIO

A Superintendente da Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, vem de público , solicitar o comparecimento da servidora, abaixo relacionada; no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da primeira publicação, naquele Departamento, sito a Rua General Penha Brasil, nº 1.011- Palácio 9 de julho, São Francisco, no horário normal de expediente, por ser enquadrado (a) no que preceitua o Art. 138 e dos seus deveres nos Incisos I, II e X do Art. 116 da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998.

NOME	MATRICULA	CARGO/ESPECIALIDADE
Mª MARCIA SOARES DIOGO	01197	Professora NM

Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista- RR, 14 de outubro de 2005.

Noélia Alves da Silva
Superintendente SMAG-GP
Interina

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 1573/2005, do dia 27 de setembro de 2005 (fls 01), foi publicada a Lei 811/2005, referente à mudança de denominação da Rua S-20, nos bairros Senador Hélio Campos e Santa Luzia.

Onde se lê: RUA STEVAM PEREIRA DA SILVA.

Leia-se: RUA STEVAM PEREIRA DA COSTA

Boa Vista, 11 de Outubro de 2005.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PREFEITURA RECUPERA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 35 BAIRROS DA CIDADE.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

A PREFEITURA INTENSIFICOU OS TRABALHOS DE LIMPEZA NAS RUAS. FAÇA A SUA PARTE E AJUDE À MANTER A CIDADE LIMPA

Poder Legislativo

Presidente:
José Reinaldo Pereira da Silva
Vice-Presidente:
Paulo Miguel Marchioro
Primeiro Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano
Segundo Secretário:
Sebastião Corrêa Lira Neto

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Iracema Arald, Ivo de Souza Pereira, Marcelo Vieira de Carvalho, Maria de Lourdes Pinheiro, Osmar Francisco Sampaio da Silva.